



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.240

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

260.000,00

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	113	28.846.1260.2037.0000	ENCARGOS COM PASEP	100.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	445	10.302.1023.1021.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE DE SAU	20.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		300 000	Saúde		
	446	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 000	Recursos Vinculados		
	457	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 000	Recursos Vinculados		
	492	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	422	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-260.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		300 000	Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470

06554109/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.240

Anulação (-)

-260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUN
PREFEITO MUNICIPAL
